



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Civil FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, portador da cédula de identidade nº 2108597263/CREA/RN e do CPF nº 967.198.004-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a **UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.368.771/0001-02, sediada na Rua Açú, nº 507 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-110, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Presidente, Sr. EIDER BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Beni Saldanha, nº 120 - Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP 59628-360, portador do RG nº 281.612 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 241.918.334-72 e pelo seu Superintendente, Sr. LAIR SOLANO VALE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 90 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP 59611-380, através do presente instrumento particular celebram o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2015, com fundamento no inciso § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e observando o que consta do Processo Administrativo nº 4312324/2015 - Pregão Eletrônico nº 010/2015, elaborado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2015**, fundamentado no inciso § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, nos termos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da referida Lei, aplicando-se o percentual de **7,35%** (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a incidir sobre a mensalidade e novas inscrições, a partir de agosto de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores mensais unitários, por faixa etária, após o reajuste, serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
1	PLANO 1: PLANO BÁSICO (ENFERMARIA) COM CO- PARTICIPAÇÃO	0 a 18 anos	35	137,55	4.814,25
		19 a 23 anos	7	154,05	1.078,35
		24 a 28 anos	9	172,55	1.552,95
		29 a 33 anos	12	198,44	2.381,28
		34 a 38 anos	17	228,19	3.879,23
		39 a 43 anos	18	271,55	4.887,90
		44 a 48 anos	14	339,45	4.752,30
		49 a 53 anos	17	424,31	7.213,27
		54 a 58 anos	18	530,37	9.546,66
		59 anos ou mais	13	882,10	10.687,30
				TOTAL	50.793,49

O valor estimativo das mensalidades é de R\$ 50.793,49 (cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo valor total anual de R\$ 609.521,88 (seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). O total anual previsto da coparticipação é de R\$ 37.444,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo valor global estimado de R\$ 646.966,80 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o qual poderá variar, mês a mês, à proporção da rotatividade do número de beneficiários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 023/2015, previsto na Cláusula Oitava do Contrato Inicial, fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2020 até 01/08/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 130.797,96 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 414, emitida em 24/07/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 261.595,92 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Em consignação na folha de pagamento de Servidores e Dependentes, para o exercício de 2020, o valor estimado é de R\$ 84.857,64 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Para o exercício de 2021, R\$ 169.715,28 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Totalizando Valor de R\$ 646.966,80 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

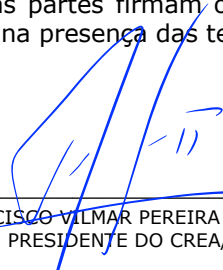
5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 24 de julho de 2020.


FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
PRESIDENTE DO CREA/RN


EIDER BARRETO DE MEDEIROS
Representante legal da CONTRATADA


LAIR SOLANO VALE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





NOME: SATVA FARIAS LEIROS

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 024.626.094-74

CPF: 038.256.834-60